

2. Verificada a existência de documentos nos autos colacionados anteriormente ao parecer conclusivo, os quais são aptos a sanar a irregularidade apontada, porquanto comprovam o trânsito da despesa respectiva pela conta corrente de campanha (cheques, notas fiscais e extratos bancários), os embargos devem ser providos para considerar sanada a irregularidade.
3. A inadmissibilidade de análise dos demais documentos apresentados após o parecer conclusivo emanado pela unidade técnica é entendimento pacífico desta Corte. Precedentes. Ausência de omissão/contradição.
4. Desnecessidade de apreciação, em sede de agravo regimental, dos pontos incontroversos da decisão monocrática. O mérito recursal deve ater-se às questões objeto de recurso pela parte, despidendo a cognição de todas as questões tratadas na guareada decisão, sobretudo quando irrelevantes para deslinde do feito.
5. Não obstante a sanabilidade da irregularidade apontada, restaram irregulares gastos em montante equivalente a 23,27% do total das despesas de campanha, razão pela qual a desaprovação das contas deve ser mantida.
6. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos.

Julgado - E.Dcl. na PC nº 210504 - Sessão Ordinária em 26/01/2016. **Acórdão Nº 17/2016** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Designação de Juizes Eleitorais

PORTARIA Nº 025/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt, Juiz Eleitoral da 063ª ZEGO de Firminópolis, no período de 7.1 a 5.2.2016, conforme informação da Secretaria de Juizes Auxiliares da Presidência do TJ/GO, de 26.01.2016;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 7.01.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LUCIANA NASCIMENTO SILVA, Juíza Eleitoral da 115ª ZE de Turvânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 063ª ZEGO, com sede no município de Firminópolis, no período de 7.1 a 5.2.2016, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 029/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação/recesso/férias) do Dr. Gabriel Consiglieri Lessa, Juiz Eleitoral da 025ª ZEGO de Piracanjuba, no período de 25.1 a 10.3.2016, conforme relatório de frequência da respectiva zona eleitoral de 27.1.2016;

Considerando a lotação temporária da Dra. Patrícia Dias Bretas, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos, no período de 25.1 a 10.3.2016, na Comarca de Piracanjuba, nos termos dos Decretos Judiciários nºs 077, de 25 de janeiro de

2016 e 067, de 21.1.2016;

Considerando a ordem de substituição automática constante da Tabela do Judiciário Estadual de 7.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, §2º, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Dra. PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos, para substituir na jurisdição eleitoral da 025ª ZEGO, com sede no município de Piracanjuba, no período de 25.1 a 10.3.2016, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 030/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Nivaldo Mendes Pereira, Juiz Eleitoral da 051ª ZEGO de Santa Cruz de Goiás, no período de 7.1 a 5.2.2016, conforme relatório de frequência da respectiva zona eleitoral de 25.01.2016;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 7.1.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO, Juiz Eleitoral da 032ª ZE de Bela Vista de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 051ª ZEGO, com sede no município de Santa Cruz de Goiás, no período de 7.1 a 5.2.2016, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS DO VICE-PRESIDENTE

DECISÕES